



EDITAL Nº 67/2023 - CHAMADA PÚBLICA

Jucélio José de Andrade Prefeito em exercício - Município de Ibirama, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 2.126/2001, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da administração pública para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como os dispostos nas Leis Complementares 021/2001 / 057/2006 e 064/2007, bem como as alterações complementares, torna público pelo presente Edital, normas para a CHAMADA PÚBLICA para contratação de professores para o Magistério Público Municipal, em Admissão de Caráter Temporário - ACT, com SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE, a ser realizada para as disciplinas em que tenham sido esgotados os candidatos nas chamadas do Edital nº 48/2023 de Processo Seletivo e ainda, nas situações onde não existam classificados, em concordância com os Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes procederá a Chamada Pública das vagas remanescentes, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACT relacionados na lista de aprovados no Processo Seletivo através do Edital nº 48/2023 de Processo Seletivo ou nas situações onde não existam classificados, em concordância com os Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

Art. 2º Esgotadas as possibilidades de convocação de candidatos aptos a assumir as vagas e quando não existirem classificados no Processo Seletivo através do Edital nº 48/2023 de Processo Seletivo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes contratará professores, com intuito de complementar o quadro de vagas do Magistério Público Municipal, mediante CHAMADA PÚBLICA.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes realizará a escolha de vagas, por meio de CHAMADA PÚBLICA das vagas remanescentes, todas as vezes que se fizer necessário, imediatamente após o término de cada Chamada pelo Processo Seletivo através do Edital nº 48/2023 de Processo Seletivo divulgadas no site da Prefeitura Municipal de IBIRAMA, www.ibirama.sc.gov.br no menu Transparência – Concursos Públicos.

Art. 4º Os interessados nas vagas disponíveis deverão dirigir-se ao local indicado, nas datas e horários, publicados em edital, obrigatoriamente munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante dos requisitos mínimos estabelecidos no quadro de vagas e comprovantes das horas de aperfeiçoamento/atualização/curso na área de atuação e/ou na educação, realizados nos últimos dois anos retroativos a data da escolha da vaga.

Art. 5º Havendo dois ou mais candidatos para mesma vaga, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:



- 1º - Diploma de Especialização – *lato sensu* na área específica da vaga;
- 2º - Diploma de Licenciatura Plena na disciplina específica da vaga;
- 3º - Diploma de Licenciatura Plena em disciplinas afins;
- 4º - Comprovantes de Matrícula/Frequência em Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga. Neste caso classificam-se os candidatos por ordem decrescente com base na frequência por fase concluída;
- 5º - Comprovantes de Matrícula/Frequência em Curso Superior Licenciatura Plena em disciplinas afins;
- 6º - Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.
- 7º - Diploma de Ensino Médio/Magistério.

Art. 6º No caso de haver dois ou mais candidatos classificados na mesma escolaridade, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

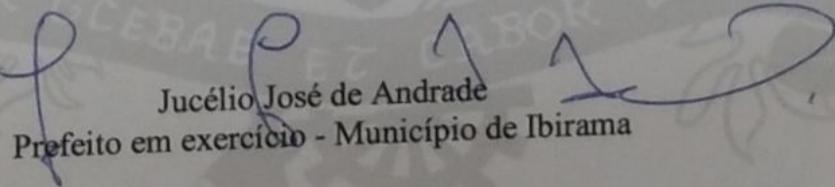
- 1º - Maior número de horas de aperfeiçoamento/atualização/curso na área de atuação realizados nos últimos dois anos;
- 2º - Maior idade.

Art. 7º Os documentos mencionados nos Art. 5º e 6º deste edital deverão ser apresentados na forma impressa, sendo o(s) comprovante(s) de Matrícula/Frequência impressos com data retroativa no máximo de 15 dias à data da publicação do Edital de Chamada.

Art. 8º O presente Edital terá validade para o período de Plantão de janeiro de 2024 nos CEIS e todo o ano letivo de 2024 para todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal.

Art. 9º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ibirama/SC, 18 de dezembro de 2023.


Jucélio José de Andrade
Prefeito em exercício - Município de Ibirama